

PORTARIA Nº 83, DE 18 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, mediante a Portaria de nº 133-TJ, de 15 de janeiro de 2021 e tendo em vista o que consta do SIGAJUS Nº 4101.012903/2022-97,

RESOLVE:

Art.1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, lotados no Gabinete do Desembargador Saraiva Sobrinho, as folgas compensatórias para usufruto em momento oportuno, em virtude dos plantões judiciais efetivamente prestados no período de 07 a 13 de março de 2022 (noturnos) e nos dias 12 e 13 de março de 2022 (diurnos), de acordo com o art. 13, caput, da Resolução nº 026/2012-TJ, de 22 de agosto de 2012, e o seu § 2º, com a nova redação dada pela Resolução nº 028/2013-TJ, de 22 de maio de 2013:

SERVIDOR	MATRICULA	PLANTÃO		
		NOTURNO	DIURNO	DIAS
Allison Diogo Falcão Lima	197.135-2	07 e 08/ 03/2022	13/03/2022	02
Ana Carolina Coutinho G.R. Mello	198.490-0	07 e 10/03/2022	13/03/2022	02
Daniel Bezerra Bevenuto	311.439-2	07 ,08,09,10,11 e 12/03/2022	12 e 13/03/2022	05
Márcio Cavalcanti de Lima	197.061-6	10 e 12/03/2022	12/03/2022	02
Samarone Ferreira de Souza e Silva	158.121-0	09 e 11/03/2022	-	01
Sérgio Luís Garcia L. Aguiar	198.654-6	08 e 11/03/2022	-	01

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

Lindolfo Neto de Oliveira Sales
Secretário-Geral